

LEI Nº 2.107 DE 12 DE JULHO DE 2006.

-

-

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para atendimento a despesas com a execução do Convênio PRO-HOSP, com recurso financeiro do excesso de arrecadação que será provocado com a transferência do recurso por parte do Governo do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 12 de julho de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração